



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE SAÚDE PÚBLICA, VOLTADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

2.1 Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

3 LOTE 01 - ESPAÇO E DECORAÇÃO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALUGUEL DE CADEIRA	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. DIÁRIA 24 HORAS.	SERVIÇO	800,00	9,19	7352,00
2	ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM	MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120 KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE UV NA COR BRANCA. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	200,00	14,63	2926,00
3	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO INCLUINDO CENÁRIO	CORTINAS, CARPETES, PISO DE LED, PISO DE MADEIRA, MOBILIÁRIOS DIVERSOS MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS DE MADEIRA, JARROS, BALÕES, ARRANJOS FLORAIS, TECIDOS VARIADOS.	SERVIÇO	5,00	5774,81	28874,05
4	SERVIÇO DE DECORAÇÃO INCLUINDO MOBÍLIA PARA CAMARINS	COM TAPETES MEDINDO 4MX4M, TRÊS POLTRONAS E UM ASSENTO, ACOLCHOADAS E COM PÉS DE FERRO, UM SOFÁ DE DOIS E TRÊS LUGARES, ACOLCHOADOS E COM PÉS DE FERRO, DOIS ESPELHOS MEDINDO 1,50M DE ALTURA POR 60 CM DE LARGURA, UM FRIGOBAR.	SERVIÇO	5,00	5956,58	29782,90
5	ALUGUEL DE DECORAÇÃO TEMÁTICA	Locação de decoração personalizada com arco de balões, painel de fundo e itens decorativos para utilização do evento	DIÁRIA	3,00	5198,33	15594,99
TOTAL LOTE 01 - ESPAÇO E DECORAÇÃO:					84529,94	



LOTE 02 - ILUMINAÇÃO

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01	SKY WALKE ILUMINAÇÃO. DIÁRIA 24HORAS	DIÁRIA	4,00	1755,00	7020,00
2	ALUGUEL DE DELAY	SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM DUAS TORRES EM ALUMÍNIO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, A SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	4,00	1666,67	6666,68
3	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE	DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: UM CONSOLE DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 PAR LED RGBWA, 04 PAR COB 200W, 12 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB TIPO RIBALTA COM CONTROLE DMX, 12 MOVING HEAD TIPO BEAM 5R 200W, SEIS MOVING HEAD TIPO WASH RGBW, DUAS MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM GLICERINA E VENTILADORES, QUATRO MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	4,00	6741,67	26966,68



4	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA	DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: UM CONSOLE DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 PAR LED RGBWA, 10 PAR COB 200W, 40 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB TIPO RIBALTA COM CONTROLE DMX, 12 MOVING HEAD TIPO BEAM 5R 200W, SEIS MOVING HEAD TIPO WASH RGBW, DUAS MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM GLICERINA E VENTILADORES, 40 REFLETORES HQI VERDE, AMBAR E BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, CORTINAS, PISO DE LED. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	4,00	6473,07	25892,28
5	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: UMA MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, CINCO RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 16 PAR COB 200W, 20 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB TIPO RIBALTA COM CONTROLE DMX, 20 PAR 64 #5, 12 ELIPSOIDAL TELESCÓPICO 36° 750W, 20 BEAM 5R 200W, 20 BEAM 7R, 12 WASH RGBW, 40 PAR LED RGBWA, 12 MINI BRUTES DE SEIS LAMPADAS, QUATRO ATOMIC 1000W 06CH, DUAS MAQUINAS DE FUMAÇA DMX512 2000W COM GLICERINA E VENTILADOR, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	3,00	7783,33	23349,99
TOTAL LOTE 02 - ILUMINAÇÃO:					89895,63	



LOTE 03 - ESTRUTURAS						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total



1	ALUGUEL DE PALCO GRANDE PORTE	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM AREA PARA CAMAROTE VIP NA LATERAL, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3M X 2M, ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. DIÁRIA 24 HORAS.O	DIÁRIA	5,00	15666,67	78333,35
2	ALUGUEL DE PORTAL	PORTAL DE ENTRADA ESPALHADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO Q-30, MEDINDO 6M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	6,00	6158,56	36951,36
3	GRID 12MX8M	GRID 12M X 8M, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q-30. GRID EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q-30. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	6,00	6754,73	40528,38
4	PAINEL DE LED 3X4M	LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENÇÕES DE 3M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. DIÁRIA 24 HORAS	DIÁRIA	4,00	3073,71	12294,84
5	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5MX3M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA ERN Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO CENTRO DO PALCO. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	3,00	5258,33	15774,99





6	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 02	CAMARIM MONTADO EM ALUMINIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO, COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	5,00	3793,33	18966,65
7	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO, MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	250,00	35,29	8822,50
8	ALUGUEL DE PALCO 10MX8MX1M	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 10M X 8M X 1M, COM CARPETE E DUAS ESCADAS. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	12,00	7460,63	89527,56
9	PÓRTICO DE ENTRADA	PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10MX6M, MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	4,00	3946,67	15786,68
TOTAL LOTE 03 - ESTRUTURAS:					316986,31	



LOTE 04 - TENDAS						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M	MEDINDO 10M X 10M, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA COR BRANCA. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	8,00	1508,91	12071,28
2	ALUGUEL DE TENDA 4MX4M	MEDINDO 4M X 4M, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	10,00	501,63	5016,30
3	ALUGUEL DE TENDA 6MX6M	MEDINDO 6M X 6M, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	10,00	702,63	7026,30



4	ALUGUEL DE TENDA DESMONTÁVEL	Estrutura articulada tipo sanfonada dobrável, com travamento central para montagem rápida e segura, sem necessidade de ferramentas. Cobertura em lona de poliéster com revestimento em PVC ou poliuretano, impermeável e resistente aos raios UV, na cor branca ou outra cor institucional, conforme necessidade. Medidas padrão: 3m x 3m ou outra dimensão especificada. Acompanha bolsa de transporte e sistema de fixação ao solo cordas, estacas ou pesos de ancoragem.	DIÁRIA	3,00	423,33	1269,99
TOTAL LOTE 04 - TENDAS:					25383,87	



LOTE 05 - GERADOR

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALUGUEL GERADOR TIPO 1	EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	5,00	3069,67	15348,35



2	ALUGUEL GERADOR TIPO 2	EM CONTEINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	5,00	4001,33	20006,65
TOTAL LOTE 05 - GERADOR:				35355,00		



LOTE 06 - ARTISTAS MÉDIO E PEQUENO PORTE						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL DE PEQUENO PORTE	COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H DE SHOW	CACHÊ	20,00	1615,00	32300,00
2	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL DE MEDIO PORTE	COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H DE SHOW	CACHÊ	10,00	10586,34	105863,40
3	LOCUTOR PARA CERIMÔNIA	PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA LEITURA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA CERIMONIALISTA E APRESENTAÇÃO DE SHOWS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 OITO HORAS.	CACHÊ	6,00	800,99	4805,94
TOTAL LOTE 06 - ARTISTAS MÉDIO E PEQUENO PORTE:				142969,34		

LOTE 07 - SHOW PIROTÉCNICO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PERSONALIZADO PROJETADO	SHOW PIROTÉCNICO PROJETADO POR BLASTER, ACIONADO ELETRÔNICAMENTE COM DURAÇÃO DE 5 A 10 MINUTOS, CONTENDO ABERTURAS SINCRONIZADAS DE 23 MM ATÉ 38 MM, COM CORES VÁRIADAS E SEQUÊNCIAL DE LANÇAMENTOS EM TRASSANTES E EXPLOSÕES DE CORES VÁRIADAS.	SERVIÇO	2,00	12965,83	25931,66
TOTAL LOTE 07 - SHOW PIROTÉCNICO:				25931,66		

LOTE 08 - BANHEIROS						
---------------------	--	--	--	--	--	--



Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01	BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22M DE LARGURA X 1,16M DE COMPRIMENTO. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	70,00	158,00	11060,00
2	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02	BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	70,00	158,00	11060,00
3	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03	CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. DIÁRIA 24 HORAS.	DIÁRIA	12,00	375,00	4500,00
TOTAL LOTE 08 - BANHEIROS:					26620,00	



LOTE 09 - SONORIZAÇÃO

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
------	-------------------	---------------	--------------	--------	-------------	-------------



1	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: UM CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES/MATRIX, OITO DCAS, QUATRO BANDAS DE EQUALIFICAÇÃO PARAMETRICAS, DOIS PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL E OITO MULTI EFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, UM MULTICABO DE 48 VIAS PARA ATENDER OS CANAIS DE MESA DE MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 MTS OU MAIS, UM ANALISADOR DE ESPECTOR OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE , PRÉ AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO, UM PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM DUAS ENTRADAS E SAÍDAS, DOIS EQUALIZADORES, 31 BANDAS PARA SISTEMA PA, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM DOIS FALANTES DE 18, 1600 WATTS RMS, 24 CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110DBA A 35 MTS DO PALCO, COM ABERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEÇÃO DE AC COM 50 MTS NO MINIMO, UM APARELHO DE MD, UM APARELHO DE DVD PLAYER,	DIÁRIA	10,00	5316,11	53161,10
---	--	---	--------	-------	---------	----------





UM INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD SET, FIOS CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA, UM NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR, MONITOR, UM CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, OITO MATRIX, OITO DCAS, QUATRO BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, DOIS PROCESSADORES DE EFEITOS, DOIS PROCESSADORES DINAMICO POR CANAL, OITO CANAIS DE EQUALIFICAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ, UM PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTEREO COM DUAS ENTRADAS E OITO SAIDAS PARA O SIDEFILL, DOIS SIDEFILLI COM DOIS SUBWOOFER COM DOIS FALANTES DE 18 E DUAS CAIXAS DE TRÊS VIAS GRAVE MÉDIO, GRAVES E MEDIAS ALTAS, 24 CAIXAS DE MONITOR DOIS FALANTES DE 12 OU 15 DRIVE DE 2 PARA MONITORAÇÃO DAS BATERIAS, TRÊS SISTEMAS DE MONITORES IN BAR SEM FIO, INCLUINDO FONES AURICULARES, 100 CABOS DE MICROFONES, 70 PEDESTAIS, 16 GARRAS, OITO SB MULTCABOS DE 12 VIAS, MICROFONES DINÂMICOS, 20 MICROFONES CONDENSADORES, DOIS MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA, DOIS





MICROFONES UHF COM
FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS, 12
DIRECT BOX ATIVAS E
PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTO
PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA,
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM
ATERRAMENTO, DOIS
AMPLIFICADORES PARA GUITARRA
TIPO CABEÇOTE, VALVULADO COM
REVERB E 100 WATTS, DOIS
AMPLIFICADORES PARA CONTRA
BAIXO COM OITO FALANTES DE
10", OU UM FALANTE DE 15" E
QUATRO FALANTES DE 10", 18
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS
ARTICULADOS EM ALUMÍNIO
MEDINDO 2MX1M, COM RODAS E
TRAVAMENTOS PARA ACOPLAGEM
DE PEÇAS. DIÁRIA 24 HORAS.





2	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ESPECIAL	EVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: UM CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES/MATRIX, OITO DCAS, QUATRO BANDAS DE EQUALIFICAÇÃO PARAMETRICAS, DOIS PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL E OITO MULTI EFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, UM MULTICABO DE 48 VIAS PARA ATENDER OS CANAIS DE MESA DE MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 MTS OU MAIS, UM ANALISADOR DE ESPECTOR OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE , PRÉ AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO, UM PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM DUAS ENTRADAS E SAÍDAS, DOIS EQUALIZADORES, 31 BANDAS PARA SISTEMA PA, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM DOIS FALANTES DE 18, 1600 WATTS RMS, 24 CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110DBA A 35 MTS DO PALCO, COM ABERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEÇÃO DE AC COM 50 MTS NO MINIMO, UM APARELHO DE MD, UM APARELHO DE DVD PLAYER,	DIÁRIA	5,00	14983,33	74916,65
---	---	---	--------	------	----------	----------





UM INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD SET, FIOS CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA, UM NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR, MONITOR, UM CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, OITO MATRIX, OITO DCAS, QUATRO BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, DOIS PROCESSADORES DE EFEITOS, DOIS PROCESSADORES DINAMICO POR CANAL , OITO CANAIS DE EQUALIFICAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ, UM PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTEREO COM DUAS ENTRADAS E OITO SAIDAS PARA O SIDEFILL, DOIS SIDEFLLI COM DOIS SUBWOOFER COM DOIS FALANTES DE 18 E DUAS CAIXAS DE TRÊS VIAS GRAVE MÉDIO, GRAVES E MEDIAS ALTAS, 24 CAIXAS DE MONITOR DOIS FALANTES DE 12 OU 15 DRIVE DE 2 PARA MONITORAÇÃO DAS BATERIAS, TRÊS SISTEMAS DE MONITORES IN BAR SEM FIO, INCLUINDO FONES AURICULARES, 100 CABOS DE MICROFONES, 70 PEDESTAIS, 16 GARRAS, OITO SB MULTCABOS DE 12 VIAS, MICROFONES DINÂMICOS, 20 MICROFONES CONDENSADORES, DOIS MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA, DOIS





		MICROFONES UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS, 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, DOIS AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO CABEÇOTE, VALVULADO COM REVERB E 100 WATTS, DOIS AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO COM OITO FALANTES DE 10", OU UM FALANTE DE 15" E QUATRO FALANTES DE 10", 18 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ARTICULADOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 2MX1M, COM RODAS E TRAVAMENTOS PARA ACOPLAGEM DE PEÇAS. DIÁRIA 24 HORAS.				
3	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO	Locação de caixa amplificada e microfone sem fio para realização de falas públicas e ambientação sonora.	DIÁRIA	2,00	1133,40	2266,80
TOTAL LOTE 09 - SONORIZAÇÃO:					130344,55	

LOTE 10 - SEGURANÇA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total



1	SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 09 NOVE HORAS.	SERVIÇO	150,00	186,84	28026,00
TOTAL LOTE 10 - SEGURANÇA:					28026,00	



LOTE 11 - BUFFET						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	FORNECIMENTO DE KIT BUFFET PARA CAMARINS	FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CAMARIM COMPOSTO POR REFRIGERANTE LATA DE 250 ML, SABORES: COLA, COLA LIGHT, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ OU SUCOS DE SABORES DIVERSOS CAIXINHA, EMBALAGEM 200 ML. OS SANDUICHES SERÃO VARIADOS E COM AS SEGUINTE OPÇÕES: MISTO QUENTE, COMPOSTO DE 02 FATIAS DE PÃO DE FORMA OU PÃO INTEGRAL, SEM CASCA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE PERU OU SUINO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER, CACHORRO QUENTE, COMPOSTO DE PÃO DE TRIGO TIPO HOT DOG, SALSICHA, BATATA PALHA, E MOLHO DE TOMATE, CHEESBURGUER, COMPOSTO DE PÃO BOLA, UMA FATIA DE QUEIJO MUZZARELA E UM HAMBÚRGUER DE CARNE OU FRANGO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. OS LANCHES DEVEM VARIAR OS SABORES SE O EVENTO TIVER MAIS DE UM DIA. OS REFRIGERANTES E OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS, GUARDANAPOS, SACHÊS DR KETCHUP E MAIONESE. SERVIÇOS PARA 20 Á 30 PESSOAS.	SERVIÇO	30,00	3494,38	104831,40
TOTAL LOTE 11 - BUFFET:					104831,40	



LOTE 12 - GRÁFICOS E PERSONALIZADOS PARA EVENTOS

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	AQUISIÇÃO DE BANNER PERSONALIZADO	Backdrop 3,00mm X1,90m em lona 380g, personalizado com o tema do evento, impressão de alta qualidade, com ilhós e pronto para instalação.	UNIDADE	3,00	406,87	1220,6
2	AQUISIÇÃO DE CAMISA UNISEX PERSONALIZADA	Camiseta confeccionada e personalizada com estampa frontal do tema, em malha 100 algodão penteado, fio 30.1, com gramatura variando entre 150 g/m ² e 180 g/m ² . Modelagem tradicional unissex, com costura reforçada nas mangas e na barra inferior, proporcionando maior resistência e durabilidade. Gola em ribana 1x1 com elastano, garantindo ajuste anatômico e confortável. As dimensões são: P 48 cm de largura x 68 cm de altura, M 52 cm de largura x 70 cm de altura, G 56 cm de largura x 72 cm de altura e GG 60 cm de largura x 74 cm de altura.	UNIDADE	90,00	46,10	4149,0
3	AQUISIÇÃO DE FAIXA DE INAUGURAÇÃO.	Faixa em lona branca com impressão colorida, tamanho 2,00m x 0,90cm, com mensagem institucional da inauguração, com ilhoses para fixação	DIÁRIA	1,00	324,47	324,4
TOTAL LOTE 12 - GRÁFICOS E PERSONALIZADOS PARA EVENTOS:					5694,08	

LOTE 13 - CARRO DE SOM VOLANTE

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
------	-------------------	---------------	--------------	--------	-------------	-------------



1	SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA CIRCULAÇÃO	Serviço de carro de som para circulação em áreas previamente definidas, com o objetivo de divulgar propagandas, comunicados oficiais, campanhas educativas ou promocionais, conforme roteiro e horários estabelecidos pela organização do evento	DIÁRIA	2,00	836,67	1673,34
TOTAL LOTE 13 - CARRO DE SOM VOLANTE:						1673,34
TOTAL GERAL:						1018241,12



Tabela I – Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços relacionados a eventos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de TARRAFAS/CE.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3 O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: A solução em cumprimento às atividades previstas no planejamento para realização dos eventos listados para acontecer no ano de 2025/2026, é a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços dispondo dos equipamentos necessários para o atendimento das demandas, conforme os requisitos mínimos especificados no(s) item(ns) 6 e 7 descrito no ETP, através de licitação, considerando os prestadores que ofereçam desempenho profissional e baixo consumo de energia com menor impacto possível, sob o critério de julgamento menor preço.

3.1 Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

- As contratadas deverão fornecer, diretamente, o objeto deste Estudo, após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;
- As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes das constatações;
- As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos serviços no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo do serviço, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais.



4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

De maneira geral, os serviços e dispositivos relacionados a este contrato devem ser fornecidos por empresas especializadas na prestação de serviços relacionados a eventos festivos, tais como a locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de estruturas de palco, tendas, infraestrutura metálica, sonorização, iluminação, de produção, de geradores, banheiro químico, camarins, segurança, grid's e afins, serviço especializado em eventos do público infantil, dispondo de apresentação artística com palhaços e personagens de histórias infantis, locação de brinquedos de grande porte, serviço de buffet com o fornecimento de água, delícias gourmet (sorvete, algodão doce, pipoca) e afins, serviço de design gráfico especializado em criação de logo marca, serviço de decoração, serviço de locução com carro de som, cobertura fotográfica profissional, serviços técnicos especializados na realização de filmagens e transmissão online, serviço especializado em eventos esportivos, serviços de show pirotécnico, atração musical de pequeno e médio porte, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de TARRAFAS/CE.

As empresas devem se responsabilizar por todas as medidas e compromissos estipulados na legislação específica sobre a excelência e características dos serviços a serem entregues, atendendo aos padrões técnicos atuais, de qualidade elevada e reconhecidos no mercado.

4.1 De maneira específica, para a prestação do serviço, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) As contratadas deverão executar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- b) As contratadas deverão executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município;
- d) A contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;
- e) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;



- f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;
- g) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- h) As contratadas deverão declarar que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- i) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- j) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- k) A empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;
- l) A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico;
- m) A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Quando couber, os equipamentos de som, iluminação e gerador, deverão ser montados e testados até no mínimo 02 (duas) horas antes do evento;
- o) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Eletricista ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados aos equipamentos de som, iluminação e gerador, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional;
- p) As estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos deverão ser montados e entregues em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao início dos eventos, conforme programação definida pelas Secretarias e estabelecida na Ordem de Serviço;
- q) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Civil, ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados a estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional;
- r) Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica;
- s) A desmontagem e retirada das estruturas/equipamentos deverão ser iniciadas em até 24 horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 10 dias após o encerramento dos eventos;
- t) As contratadas deverão realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
- u) As contratadas deverão fornecer e entregar, quando for o caso, os itens locados, sempre que solicitada, devidamente em condições de uso;



- w) Os demais equipamentos e respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo, 48 horas antes do início do evento;
- w) Os equipamentos devem estar em plenas condições de uso, e devidamente limpos, sem avarias;
- x) Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- y) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;
- z) Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos, solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados;
- a1) Quando couber, as contratadas deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação;
- b1) Quando couber (para os itens mencionados na alínea o e q), as contratadas deverão apresentar atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), constando que o profissional responsável pela execução dos serviços está devidamente habilitado para a função, com competências compatíveis com o objeto desta contratação;
- c1) As contratadas deverão fornecer e entregar os brinquedos de grande porte, em conformidade com a faixa etária dos usuários;
- d1) Especificamente, para os serviços de show pirotécnico, a contratada deverá assinar um termo de responsabilidade junto a contratante, tendo em vista os inúmeros impactos que podem ser gerados execução do serviço;
- e1) Especificamente, para os fornecimentos de Delícias Gourmet, é fundamental que a empresa siga rigorosamente as normas de segurança alimentar e higiene estabelecidas pelos órgãos reguladores.
- As contratações de empresas especializadas para prestação de serviços relacionados a eventos podem causar diversos impactos ambientais negativos, tais como o consumo excessivo de recursos naturais, emissão de gases poluentes na produção e transporte, geração de resíduos sólidos e descarte inadequado, além do consumo elevado de energia elétrica durante o uso. É importante considerar alternativas sustentáveis e práticas de descarte responsável para minimizar esses impactos.

4.2 Por se tratar de diversos itens que irão compor a solução, cada item contém suas particularidades de especificação, porém é possível estabelecer os critérios de SUSTENTABILIDADE comuns a todos os itens tendo em vista as Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber.

4.2.1 A título de consulta, segue as principais Leis normativas relacionadas ao objeto que se pretende licitar:

- a) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS):** Estabelece diretrizes para o tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos;



- b) **Norma ABNT NBR ISO 14001:** Define requisitos para um sistema de gestão ambiental nas organizações, promovendo ações para redução de impactos ambientais;
- c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos;
- d) **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel):** Incentiva o uso de equipamentos com eficiência energética por meio de etiquetagem e certificação;
- e) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns órgãos públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável;
- f) **Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas a eventos que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

4.2.1.1 Em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável.

4.2.1.2 Como critério de sustentabilidade, a fim de evitar impactos ambientais, é dever da contratada observar o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

São exigidos, portanto, as seguintes especificações:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.
- b) Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento.
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP.
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se



prestar o serviço; demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante; manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

4.3. De maneira específica, a respeito dos impactos negativos causados pelos serviços de show pirotécnico e tratamentos:

4.3.1. O uso de fogos de artifício e pirotecnia gera poluição sonora e do ar, perturbando a fauna local, afetando a vegetação e causando danos ao ecossistema. Os resíduos deixados pelos fogos contaminam o solo e a água, afetando a área protegida. A perturbação causada pelo barulho e luz interfere no comportamento natural dos animais, impactando seu ciclo de reprodução e alimentação. Para idosos, o barulho repentino pode causar estresse e perturbações físicas. Em animais domésticos, especialmente cães e gatos, o ruído dos fogos provoca agitação, medo e estresse. Para crianças com condições psicológicas adversas, como transtornos do espectro autista, o barulho dos fogos pode desencadear ansiedade e desconforto. Em resumo, o uso de pirotecnia pode causar danos à saúde, biodiversidade e ao equilíbrio ambiental do local. Tendo isso em vista, os serviços de show pirotécnico podem se tornar mais sustentáveis por meio de algumas práticas e inovações. Inicialmente, deve haver o planejamento e monitoramento ambiental, que se dá pela realização de um planejamento detalhado do show pirotécnico, considerando aspectos ambientais e monitorando os possíveis impactos durante e após o evento, essa medida preliminar pode ajudar na redução do impacto ambiental. E a longo prazo outras medidas podem ser incrementadas, como por exemplo o uso de pirotecnia sem pólvora e uso de pirotecnia silenciosa. Essas práticas e inovações podem contribuir significativamente para tornar os serviços de show pirotécnico mais sustentáveis, atendendo à crescente demanda por entretenimento responsável e consciente em eventos.

5- SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE ENTREGA):

7.1 A prestação do serviço de eventos deverá atender a diversas secretarias do município de TARRAFAS/CE.

7.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.2.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ordem de compras pelas secretarias contratante.

7.3 Os serviços de eventos que forem recusados deverão ser substituídos a partir do recebimento da formalização da recusa pelos contratantes.

7.3.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;



7.3.2 Sendo necessárias providências por parte dos contratados, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os serviços em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

7.4 Os serviços de eventos deverão ser feitos por meio de documento de "Ordem de Serviços", também disponibilizado e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

7.5 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços de eventos, casos em que as contratadas deverão, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.

7.6 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos serviços fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de TARRAFAS/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Serviços.

7.6.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

7.6.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:



8.1 Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviços, Nota de Empenho ou outro instrumento similar.

8.1.2 Quanto ao serviço, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e Anexos.

8.1.3 Aprovando os serviços de eventos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os trabalhos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários.

8.2 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a revisão dos projetos para promoverem as correções necessárias.

8.2.1 Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços de eventos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);



9.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de TARRAFAS/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Decreto Municipal nº 08/2025, de 31 de janeiro de 2025):

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;



XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos. § 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

- a) Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
- b) Atestar a frequência dos terceirizados.

XIV - Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:

- a) Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
- c) Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras — RDO, quando o contrato assim o prever, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

XV – A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

XVI A avaliação a que se refere o item XV, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

XVII As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;

XVIII Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.8 Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da



execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

9.8.1 - Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do artigo 57, deste Decreto;

II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

e) manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

f) solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

g) solicitar, quando necessário, na forma do artigo 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;



h) disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

9.8.2. A análise e o ateste de conformidade descritos do Decreto Municipal nº 08/2025, de 31 de janeiro de 2025, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.

a) Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado;

b) O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08/2025, de 31 de janeiro de 2025.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no Termo de Referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

10.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1 O prazo de validade;

10.9.2 A data da emissão;

10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.10 O período respectivo de execução do contrato.

10.11 O valor a pagar; e

10.11.1 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.15 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

10.17.1 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município

11 - PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2025, de 31 de janeiro de 2025.

11.2 Forma de pagamento:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária ou pix para pagamento.

11.4 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 08/2025, de 31 de janeiro de 2025.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



11.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2 Forma de fornecimento:

12.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito na Ordem de serviço enviado a contratada.

12.3 As exigências de habilitação estarão devidamente listadas no Termo de Referência, documento posterior a este Estudo Técnico.

13 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 - Habilitação jurídica:

13.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3 - No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;

13.1.4 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5 - No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;

13.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



13.1.7 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.8 - Cópia de documento oficial com FOTO e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 - Prova de inscrição na:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:

13.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

13.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

13.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4- Qualificação técnica:

13.4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.



a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 - Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE e do profissional responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE para os lotes: 02, 03, 04, 05, 08 e 09.

13.4.5 Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE para os lotes 01, e 11.

13.5 - Qualificação econômico-financeira:

13.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

13.5.2 - **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;**

13.5.3 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

13.5.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.5.6- **Garantia** de manutenção da proposta, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto na Cláusula 14 do Termo de Referência deste Edital, a ser recolhida junto a proposta.

13.5.6.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Tarrafas, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:



a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

b) Fiança bancária.

c) Seguro-garantia.



13.5.6.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado a recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato"

13.5.6.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.6 - Outras exigências

13.6.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de TARRAFAS ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objetada licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.



13.6.1 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.018.241,12 (Um milhão, dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).**

14.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) SECRETARIA DE CULTURA:

12.00 – Unidade Orçamentária

13.392.0043.2.059.0000 REALIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

b) SECRETARIA DE SAÚDE:

04.00- Unidade Orçamentária

10.122.0047.2.017.0000 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

c) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

06.06- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.122.0003.2.041.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.

d) SECRETARIA DE ESPORTE:



14.00- UNIDADE ORÇAMETARIA

27.122.0066.2.061.000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

e) **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE :**

10.00- UNIDADE ORÇAMENTARIA

18.122.0073.2.051.0000- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

TARRAFAS/CE, 04 de julho de 2025

 

CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA

ANNA ÁGATTA DOS SANTOS
VENÂNCIO

Ordenador de Despesas

Ordenadora de Despesas

FUNDO GERAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.07.0015D**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE SAÚDE PÚBLICA, VOLTADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

PROponente:

Endereço:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____



CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02

MODELOS DE DECLARAÇÃO

Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de TARRAFAS ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objetoda licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: Nome e qualificação

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de TARRAFAS-CE, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.07.0015D, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas

Cuidar é o Nosso Compromisso.



ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do TARRAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nº _____, Centro - TARRAFAS/CE - CEP 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, PROCESSO Nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 08/2025, de 31 de janeiro de 2025, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 08/2025, de 31 de janeiro de 2025, devidamente homologado pelo SECRETARIA DE _____ do Município de TARRAFAS – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE SAÚDE PÚBLICA, VOLTADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 4.2. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;
- 4.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;



- 4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.11. A Prefeitura Municipal de TARRAFAS/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. De maneira geral, os serviços e dispositivos relacionados a este contrato devem ser fornecidos por empresas especializadas na prestação de serviços relacionados a eventos festivos, tais como a locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de estruturas de palco, tendas, infraestrutura metálica, sonorização, iluminação, de produção, de geradores, banheiro químico, camarins, segurança, grid's e afins, serviço especializado em eventos do público infantil, dispor de apresentação artística com palhaços e personagens de histórias infantis, locação de brinquedos de grande porte, serviço de buffet com o fornecimento de água, delícias gourmet (sorvete, algodão doce, pipoca) e afins, serviço de design gráfico especializado em criação de logo marca, serviço de decoração, serviço de locução com carro de som, cobertura fotográfica profissional, serviços técnicos especializados na realização de filmagens e transmissão online, serviço especializado em eventos esportivos, serviços de show pirotécnico, atração musical de pequeno e médio porte, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de TARRAFAS/CE;
- 5.2. Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Tarrafas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;



- 5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do



contrato;

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.26. As empresas devem se responsabilizar por todas as medidas e compromissos estipulados na legislação específica sobre a excelência e características dos serviços a serem entregues, atendendo aos padrões técnicos atuais, de qualidade elevada e reconhecidos no mercado.

10.26.1 De maneira específica, para a prestação do serviço, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) As contratadas deverão executar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

b) As contratadas deverão executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município;

d) A contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;

e) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

g) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

h) As contratadas deverão declarar que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



- i) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- j) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- k) A empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;
- l) A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico;
- m) A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Quando couber, os equipamentos de som, iluminação e gerador, deverão ser montados e testados até no mínimo 02 (duas) horas antes do evento;
- o) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Eletricista ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados aos equipamentos de som, iluminação e gerador, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional;
- p) As estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos deverão ser montados e entregues em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao início dos eventos, conforme programação definida pelas Secretarias e estabelecida na Ordem de Serviço;
- q) As contratadas deverão dispor de, no mínimo, um (01) Engenheiro Civil, ou técnico responsável por garantir a realização eficiente dos serviços relacionados a estruturas, camarote, camarim, tendas e palcos, bem como deverão apresentar as ART's emitidas pelo mesmo profissional;
- r) Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica;
- s) A desmontagem e retirada das estruturas/equipamentos deverão ser iniciadas em até 24 horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 10 dias após o encerramento dos eventos;
- t) As contratadas deverão realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
- u) As contratadas deverão fornecer e entregar, quando for o caso, os itens locados, sempre que solicitada, devidamente em condições de uso;
- v) Os demais equipamentos e respectivos acessórios deverão estar instalados, testados e prontos para uso no mínimo, 48 horas antes do início do evento;
- w) Os equipamentos devem estar em plenas condições de uso, e devidamente limpos, sem avarias;



- x) Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- y) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental;
- z) Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos, solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados;
- a1) Quando couber, as contratadas deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da região a que está vinculada a sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação;
- b1) Quando couber (para os itens mencionados na alínea o e q), as contratadas deverão apresentar atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), constando que o profissional responsável pela execução dos serviços está devidamente habilitado para a função, com competências compatíveis com o objeto desta contratação;
- c1) As contratadas deverão fornecer e entregar os brinquedos de grande porte, em conformidade com a faixa etária dos usuários;
- d1) Especificamente, para os serviços de show pirotécnico, a contratada deverá assinar um termo de responsabilidade (anexo I) junto a contratante, tendo em vista os inúmeros impactos que podem ser gerados execução do serviço;
- e1) Especificamente, para os fornecimentos de Delícias Gourmet, é fundamental que a empresa siga rigorosamente as normas de segurança alimentar e higiene estabelecidas pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até __ de....., podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE do Município de TARRAFAS, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE, O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis a entrega do objeto licitado

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro, sob a dotação orçamentária nº, elemento(s) de despesa(s)

CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;



9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), _____, formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10%



do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de TARRAFAS, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

TARRAFAS-CE, de de 20__.

CONTRATADA



.....
Ordenador de Despesas do

Ordenador de Despesas da Secretaria de



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: